LEI Nº 219/77

ALTERA O SUBITEM 6, ITEM V, DA LETRA "e" DO ARTIGO 35 / DA LEI 52/70 .

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço / d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER /- que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica alterado o Subitem 6, ítem V, da Letra "e" do artigo 35 da Lei nº 52/70, que passa a ter a seguinte redação :

Atividades	Período	Sal.Mín. %
6- boliches, bilhares e outros jogos de mesa, cancha ou pista..	ano	30%

Art. 2º :- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC), aos 21 de março de 1977

Dionisio Biazussi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Olavio Erbes
Secretário Geral do Município